



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/17

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.853/16, de 15 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.07.0412900042.022. Manutenção da Divisão de Dívida Ativa		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.	R\$	5.000,00
13.05.0824300196.100. Manutenção das Ações do Plano de Atendimento Social - SINASE		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte 000.....	R\$	11.000,00
Total.....	R\$	16.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, conforme definido no § 1º, III do art. 43, da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:

17.99.9999999990.099. Reserva de Contingência		
9.9.99.99 Reserva de Contingência - Fonte 999.....	R\$	16.000,00
Total.....	R\$	16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO